



Ministério da
Fazenda



Processo N.º 10280-727252/2024-10

Contrato SRRF02 n.º 49/2024

TERMO ADITIVO N.º 01/2025 AO CONTRATO SRRF02 N.º 49/2024

Termo Aditivo n.º 01/2025 ao Contrato SRRF02 n.º 49/2024 de prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial Orgânica com bastão de ronda eletrônico e Portaria, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90023/2024, nas unidades da Receita Federal do Brasil – SRRF02, DRF/BEL, ARF/ABA, ARF/CNA, ARF/CAS, ARF/PGS, DRF/MBA, ARF/TUC e ARF/RDC., que entre si celebram a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal em Belém, e a empresa MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA..

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal, com sede na Travessa Rui Barbosa, n.º 1039, Bairro do Reduto, CEP: 66.053-260, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.394.460/0070-73**, neste ato representada pelo Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL/SRRF02, **PAULO ANDRÉ DOS SANTOS FREIRE, SIAPED n.º 00087856**, nomeado pela Portaria SRRF02 n.º 318, de 15 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CNPJ n.º **21.045.383/0002-75**, sediado(a) na Tv. Um, n.º 41 – Mangueirão, em Belém/PA doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **LUIS ANTERO RABELO COIMBRA**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, em conformidade com o Contrato Social da empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu Parecer Referencial CCA/PGFN n.º 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de

1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda (Vigência) do Contrato, com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de **11/12/2025 a 10/12/2028**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 282.701,79 (Duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e um reais e setenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 157.056,55 (Cento e cinquenta e sete mil cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2. O valor global da contratação é de R\$ 5.654.035,80 (Cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício serão emitidas as Notas de Empenhos, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
171552	1032000000	339037-01	170217	OUTRCUSTEIO
171552	1032000000	339037-03	170217	PIUVIGILAN

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data de assinatura deste, depois de aprovado pelo Senhor Superintendente da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente

Instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Belém (PA), 05 de dezembro de 2025

(assinado digitalmente)

PAULO ANDRÉ DOS SANTOS FREIRE
Responsável legal da CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

LUIS ANTERO RABELO COIMBRA
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) assinado digitalmente

NOME: ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO
Matrícula SIAPE: 033721041

2) assinado digitalmente

NOME: JOÃO BATISTA MIRANDA PANTOJA
Matrícula SIAPE: 3372170

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO em 05/12/2025

JOAO BATISTA MIRANDA PANTOJA em 05/12/2025

PAULO ANDRE DOS SANTOS FREIRE em 05/12/2025

LUIS ANTERO RABELO COIMBRA em 05/12/2025.

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login/index/90>

b) Selecione a opção "Validar documento com o código de localização"

c) Digite o código abaixo:

AD7R.CQ0F.3Q1V9.D0VK

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

1QPmBSGENCoxCglSzAjA+FN1rdVqzJNDtu+H5JhEEFY=